



LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0026/2025

OBJETO

Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

10/03/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1300-0002992-5

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia 10 de março de 2026, às 10 horas, no sítio eletrônico <https://www.mgleiloes-rs.com.br/>, o leiloeiro oficial designado conforme Credenciamento 002/2025, procederá ao Leilão Público, na forma eletrônica, tipo maior lance, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

- 1.1. Alienação de Veículos Automotores Diversos Classificados como Recuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.
- 1.2. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial contratado pela CELIC e realizado em 02 (duas) etapas: Etapa 01 – Veículos Recuperáveis – Enchentes e Etapa 02 – Veículos Recuperáveis.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro contratado, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão eletrônico, informando e-mail válido e observando as regras contidas neste item quanto à efetivação do cadastro.

2.2. Poderão participar das etapas nºs 01 e 02 do leilão para aquisição de veículos recuperáveis (com direito à circulação), pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

- a) Pessoas Físicas: RG e CPF.
- b) Pessoas Jurídicas: Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.



2.3. Os interessados, ao efetuar o credenciamento no site do leiloeiro oficial, **DECLARAM** conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. A pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. A pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.



4.2. Caberá à CELIC, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

5. DOS LANCES

5.1. **PRÉ-LANCE ONLINE:** da publicação do instrumento convocatório até o momento do Leilão Eletrônico, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao do Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

5.2. **LEILÃO ELETRÔNICO:** no dia e hora aprazados, o Leilão Eletrônico terá início, no site disponibilizado pelo leiloeiro oficial, onde havendo interessados em cobrir a oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

5.3. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a visitação prévia dos lotes, isentando a Administração Pública Estadual, por intermédio da CELIC RS, e o(a) Leiloeiro(a) contratado(a) por eventuais vícios existentes no bem adquirido.



6.2. Os bens que integram o presente leilão estarão expostos nos locais indicados à visitação pública, **a partir da publicação do edital**, sendo obrigatória a identificação por documento com foto ao servidor encarregado do local onde se encontram os bens depositados.

6.3. Recomenda-se a visitação dos bens para a avaliação visual do estado de conservação geral dos veículos, antes de ofertar os lances, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.4. A visitação dos bens deverá ser previamente agendada com os respectivos Órgãos Públicos através dos telefones que constam na localização dos lotes abaixo:

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

ETAPA 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS – ENCHENTES

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇO	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO	TELEFONE
Porto Alegre	001 ao 013	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Bairro Jardim Carvalho.	110280	PGE	51.98445.6397/3288.1775
Porto Alegre	014	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Bairro Jardim Carvalho.	36404667	IPEPREV	51.33763574/78

ETAPA 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Alegrete	001	Pelotão Rodoviário de Alegrete, RSC 377, Km 398.	32352	BM	55.3422.7508/8833 55.98442.6916
Canoas	002 e 003	15º BPM, Av. Santos Ferreira, nº 4321.	32352	BM	51.3477.8803/04/14/17/35
	004	2º DPRM, Rua Dr. Sezefredo de Azambuja Vieira, nº 2730. Bairro Moinhos de Vento.	21001308	PC	51.3425.9061/62/63/64/65/66
Carlos Barbosa	005	Rua Cristóvão Colombo, nº 213.	32352	BM	54.3461.1287
Charqueadas	006	Colônia Penal Agrícola, Rua Nélson Grings, s/nº, Fazenda São Pedro.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 3658.4000/6150
	007 e 008	28º BPM, RS 401, km 18, s/nº.	32352	BM	51.3480.7590
Derrubadas	009	Parque Estadual do Turvo, Linha Centro Novo, s/nº.	27722384	SEMA	55.98407.6806
Dom Pedrito	010	Presídio, Rua Moacyr Dias, s/nº.	49387928	SUSEPE	53.3243.1712/1713
Frederico	011 ao 014	37º BPM, Rua José Cañellas, nº 326, Bairro Centro.	32352	BM	55.3744.3548



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Westphalen					
Gravataí	015	1ª DPRM, Av. Jorge Amado, nº 761, Bairro São Vicente	21001308	PC	51.3945.2711/14
Ijuí	016 e 017	29º BPM, Rua do Comércio, nº 2850.	32352	BM	55.3313.9344/45/46/47/48/49
	018	Colégio Tiradentes, R. Henrique Kopf, nº 328, Centro.	32352	BM	55.3332.9416
Jaguarão	019	Presídio, Praça Doutor Carlos José Gonçalves, nº 25.	49387928	SUSEPE	53.3261.1168
Júlio de Castilhos	020	Rua Coronel Serafim, nº 320.	9095128	SEAPI	51.32886300/98110.2256
Nova Santa Rita	021	Estrada da Pedreira, nº 351, Pedreira.	55917364	CBM	53.99949.0364
Novo Hamburgo	022	DEAM, Rua Júlio de Castilhos, nº 806, 2º andar.	21001308	PC	51.3584.5801/05
Passo Fundo	023	3º RPmon, Av. Pres. Vargas, nº 1501, Bairro Cruzeiro.	32352	BM	54.3316.3502/04/07/24/26
Pelotas	024 ao 029	4º BPM, Av. Bento Gonçalves, nº 3207.	32352	BM	53.3309.5326/98404.5472
	030	5º BPchoq, Rua Almirante Barroso, nº 2928, Centro.	32352	BM	53.3309.5384
Porto Alegre	031 ao 036	SES, Av. Bento Gonçalves, nº 2460, Bairro Partenon.	8159238	SES	51.999.43.8456/98405.2887
	038 ao 042	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº. 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
	043	Cidade da Polícia, Av. Bento Gonçalves, nº 8855.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
	044 e 045	Centro Administrativo de Contingência-CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Bairro Jardim Carvalho.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153
	046	9º BPM, Av. Praia de Belas, nº 800.	32352	BM	51.3288.3221/20 51.98437.6930
	047	DI da BM, PUC/RS, Av. Ipiranga, nº 6681, Prédio 05, ou no DA da BM, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2199, Glória.	32352	BM	51.98637.2002/98594.5315
	048 e 049	1º BABM, Rua João Moreira Maciel, nº 370.	32352	BM	51.3288.3257/60 51.98437.6920/985941007
	050 ao 053	Garagem Ladeira, Rua Gen. Câmara, nº 425.	230	FEPAM	51.3288.9470/98448.6843
	054 ao 058	Av. Salvador França, nº 1707, Bairro Jardim Botânico.	230	FEPAM	51.3288.9470/98448.6843
	059	CAFF, Av. Borges de Medeiros, nº 1501/7º andar.	27722384	SEMA	51.3288.7492/32 51.99978.0820
	060	Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Bairro Menino Deus.	9095128	SEAPI	51.3288.6300
	061 e 062	20º BPM, Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.	32352	BM	51.3288.3035/36/37/38 51.99403.5419
	063	BM/DLP, Rua Barão do Gravataí, nº 195.	32352	BM	51.3288.3104/05/08/09 51.98501.6745/98501.6755
	064	BM, Av. Teresópolis, nº 3648, Bairro Nonoai.	32352	BM	51.3248.4980/5035
Rio Grande	065	Penitenciária, BR 392, Km 15, s/nº, Vila da Quinta.	49387928	SUSEPE	53.3237.4300/19
Santa Cruz do Sul	066 e 067	23º BPM, Rua 28 de Outubro, nº 143, Bairro Centro.	32352	BM	51.3719.8904/09/10
Santa Maria	068	Hospital da BM, Rua Euclides da Cunha, nº 1800.	32352	BM	55.3220.6700
	069	FEPAGRO, Rua Aristides Ziegler, nº 2700, 7º Distrito Boca do Monte, ou BR 287, Acesso VCR 830, km 4,5.	9095128	SEAPI	55.3228.1212/3228.1045
	070	FEPAGRO, Rua Frederico Augusto Treptow, nº 86.	9095128	SEAPI	55.3228.1212/3228.1045
	071	1º RPmon, Rua Pinto Bandeira, nº 300.	32352	BM	55.3220.6400/6450/6726 55.98406.9272



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Santa Rosa	072	3º BABM, Av. Borges de Medeiros nº 527, Centro.	32352	BM	55.3513.1225
	073 ao 075	4º BPAF, Rua Guaíra , nº 234, Bairro Esperança.	32352	BM	55.3512.4099/3513.4900
Santiago	076	5º Rpmon, Br 287, Km 398, s/n.	32352	BM	55.3220.6739 ao 3220.6749/98442.6714
Santo Ângelo	077	7º RPMon, RS 344, Km 97.	32352	BM	55.3313.2242/5258
São Luiz Gonzaga	078 e 079	14º BPM, Rua Treze de Maio, nº 959.	32352	BM	55.3313.9325/98411.8036
Sapucaia do Sul	080	33º BPM, Av. Lindofo Collor, nº 66, Centro.	32352	BM	51.3351.9969/99101.7110
Serafina Correa	081	Rua Otávio Rocha,s/nº.	32352	BM	54.3444.1190
Três Passos	082	7º BPM, Av. Duque de Caxias, nº 460.	32352	BM	55.3522.1052/1067/1611
Uruguaiana	083	Penitenciária, BR-472, KM 7, s/nº.	49387928	SUSEPE	55.99186.7127/3411.5396/ 5777
	084	2º DP, Rua Santos Dumont, nº 1717, Cristal.	21001308	PC	55.3427.0386/87/88
	085	DRACO, Av. Pres. Vargas, nº 3905, Santana	21001308	PC	55.3427.0380/81/82
Viamão	086	Parque Estadual de Itapuã, Estrada Dona Maria Leopoldina Cirne, s/nº.	27722384	SEMA	51.3288.7492/32 51.99978.0820

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor ao final da etapa de lances, havendo intenção de recorrer, o licitante deverá imediatamente manifestá-la, sob pena de preclusão.

7.1.1. Compete ao leiloeiro oficial orientar os licitantes e disponibilizar os meios para que sejam cumpridos os procedimentos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/21 para apresentação das razões recursais, bem como receber as razões e contrarrazões de recurso e encaminhá-las para análise e manifestação da CELIC no endereço cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

7.2. Caberá à CELIC examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no site do Leiloeiro, juntamente à fatura do leilão.

8.2. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da guia de arrecadação, independentemente do canal bancário utilizado para a quitação (caixa convencional/eletrônico, internet “Banking”, aplicativo), bem como em que Unidade da Federação o mesmo se encontre.

8.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções previstas na Cláusula 13.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10. DA ENTREGA DA CERTIDÃO DE ARREMADE

10.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO II deste edital) será expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia útil após a homologação do certame.

10.1.1. As certidões de arremate serão assinadas digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante do DELIC/CELCI.

10.2. Esclarecimentos sobre a Certidão de Arremate poderão ser realizados com a CELIC, através do e-mail cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br ou telefone (51)3288.1568/1586.

11. DA RETIRADA DOS BENS



11.1. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada diretamente nos depósitos onde os mesmos se encontram, conforme a Relação dos Lotes de Veículos Recuperáveis, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da Certidão de Arremate expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, sendo obrigatório o agendamento prévio com o Órgão proprietário.

11.2. O Órgão proprietário deverá deliberar sobre as solicitações de ampliação de prazo da retirada do bem, não devendo exceder a 60 (sessenta) dias após o envio da Certidão de Arremate.

11.3. A retirada dos bens dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Arremate original expedida e enviada pela CPL/CELCI, assinadas digitalmente ou cópia com firma reconhecida por autenticidade em Cartório. Ainda, é necessário apresentar os documentos constantes na cláusula 2.2, e no caso de arrematante pessoa jurídica, também deverão ser apresentados o CNPJ, RG e CPF do sócio ou representante legal.

11.4. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.

11.5. Deverá ser realizado prévio agendamento e confirmação do endereço do depósito dos veículos, com as respectivas unidades onde os bens se encontram depositados, conforme a Relação dos Lotes de Veículos Recuperáveis.

11.6. Os bens poderão ser retirados por terceiros os quais deverão apresentar a Certidão de Arremate, a Procuração ou Autorização específica para este fim, com a respectiva cópia, que ficará em poder do órgão para controle e arquivo, com firma reconhecida por autenticidade em cartório ou com a assinatura eletrônica realizada a partir da conta gov.br, além do RG e CPF, e dos documentos constantes na cláusula 2.2, a depender do bem adquirido.

11.7. Será de responsabilidade do Órgão proprietário do bem o controle pela conservação do estado geral do veículo no depósito, bem como a fiscalização da entrega do mesmo ao Arrematante, com a devida conferência com os dados do Edital e da Certidão de Arremate, no momento da retirada.

11.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, vedada a sua retirada parcial e abandono do restante, sob pena de incidência das sanções previstas no edital.

11.9. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no item 11.1 incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como aos valores pagos



pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o(s) bem (ns) revertido(s) ao patrimônio dos respectivos Órgãos da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização nem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.10. Para dirimir dúvidas, realizar agendamento para visitação ou obter informações adicionais sobre os lotes pertencentes à Brigada Militar e à Polícia Civil, deve-se contatar os órgãos pelos telefones constantes na Relação dos Lotes de Veículos Recuperáveis ou pelos contatos abaixo:

11.10.1. Veículos da Brigada Militar: (51)98577.4879.

11.10.2. Veículos da Polícia Civil: (51)3288.2238/2506.

11.11. Demais esclarecimentos sobre a localização e contatos dos lotes poderão ser obtidos com o DTers através do e-mail dimob-dters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288.1286/93.

12. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pagos totalmente pelos arrematantes no ato do leilão.

12.2. As despesas com as publicações de que trata o artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21, como despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares oriundas das atividades do leilão, estão incluídas na comissão de que trata o subitem 12.1 desta cláusula.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.



13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores às retiradas, quanto as suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

15.2. Os veículos recuperáveis serão leiloados com direito ao registro e ao licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, apenas com a certidão de arremate certificada digitalmente pela CELIC, em substituição ao Certificado de Registro de Veículo (CRV), antigamente chamado de DUT, e seguindo os procedimentos exigidos pelo DETRAN/RS.

15.3. Despesas do licenciamento e da transferência de propriedade veicular, bem como o pagamento do IPVA proporcional ao período do ano vigente da transferência, correrão por conta do arrematante.

15.4. As fotos dos lotes que compõem este edital estarão disponíveis para os interessados no site do leiloeiro oficial contratado, sendo que poderão estar desatualizadas em virtude



do lapso temporal que por ventura tenha ocorrido entre o período das avaliações e o momento da retirada dos bens arrematados do leilão, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado atual dos bens ou influenciar a decisão e oferta de lances para arrematação.

15.5. Estado/Poder Público poderá excluir qualquer objeto ou lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

15.6. Os veículos leiloados possuem negativa de débitos e pendências junto ao DETRAN, conforme exigido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2023 – SPGG.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021; Decreto Estadual nº 57.916, de 16 de dezembro de 2024; Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012; Lei Estadual nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Portaria DETRAN/RS nº 390/2015.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17. DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

17.1. A publicação legal deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação, conforme trata o artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; bem como será divulgado em local de grande circulação na sede da Administração, nos termos do §3º do artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ANEXO I

ETAPA 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - ENCHENTES

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	PREFIXO	RENAVAN	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR AVALIAÇÃO
001	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	I/FORD TRANSIT 330C TM	IQI-1063	18728	177896710	08 09	WF0XXXT8F9TS45880	JXFA9TS45880	PGE	110280	R\$ 11.600,00
002	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	FIAT/DOBLÔ CARGO FLEX	IRD-3907	18730	234542098	10 11	9BD223156B2019674	370A00112027932	PGE	110280	R\$ 6.000,00
003	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	IOL-9750	16991	951922521	07 08	9BD17301AB4224299	178F30117960723	PGE	110280	R\$ 5.200,00
004	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	IQV-1155	18565	212613014	10 10	9BD17301MA4325885	310A20119525939	PGE	110280	R\$ 5.800,00
005	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	FIAT/DOBLÔ CARGO FLEX	IRD-3720	18728	234505869	10 11	9BD223156B2019687	370A00112025290	PGE	110280	R\$ 6.300,00
006	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	FIAT/DOBLÔ CARGO FLEX	IRD-3758	18727	234513535	10 11	9BD223156B2019655	9BD223156B2019655	PGE	110280	R\$ 6.300,00
007	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	FIAT/DOBLÔ CARGO FLEX	IRD-3778	18729	234520078	10 11	9BD223156B2019693	370A00112025301	PGE	110280	R\$ 6.200,00
008	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	FIAT/DOBLÔ CARGO FLEX	IRD-3806	18724	234524766	10 11	9BD223156B2019683	370A00112027907	PGE	110280	R\$ 6.300,00
009	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	FIAT/DOBLÔ CARGO FLEX	IRD-3883	18723	234537965	10 11	9BD223156B2019712	370A00112030065	PGE	110280	R\$ 6.400,00
010	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	VW/KOMBI	ILX-0841	22065	831033673	04 04	9BWGB07X44P006818	UGA107512	PGE	110280	R\$ 4.700,00
011	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	IRF-6344	18746	253587158	10 11	9BD17307MB4341347	310A20119761366	PGE	110280	R\$ 6.500,00
012	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	IRF-6473	18747	253621747	10 11	9BD17307MB4341389	310A20119763906	PGE	110280	R\$ 6.400,00
013	24/1000-0023150-6	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	IRF-6405	18742	00253604125	10 11	9BD17307MB4341287	370A00112027916	PGE	110280	R\$ 6.500,00
014	24/1440-0011000-0	Porto Alegre	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	IUV-2155	20578	583923160	13 14	8A1LZBW26L886371	M4RR752N296306	IPEPREV	36404667	R\$ 8.800,00
TOTAL ETAPA 01 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - ENCHENTES												R\$ 93.000,00

ETAPA 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	PREFIXO	RENAVAN	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR AVALIAÇÃO
001	25/1203-0001883-2	Alegrete	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVF-4169	BM-9727	00719106699	13 14	93YHSR7P5E876957	K4MD694Q119308	BM	32352	R\$ 11.800,00
002	25/1203-0005827-3	Canoas	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3E77	BM-7788	00253764416	10 11	9BGAD69C0BB166636	NBB00266	BM	32352	R\$ 11.000,00
003	24/1203-0031856-3	Canoas	VW/POLO SEDAN 2.0	IME-4312	BM-10802	00842467165	04 05	9BWJE49N95P017508	BBX018615	BM	32352	R\$ 5.000,00
004	24/1204-0003701-9	Canoas	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	ISV-0195	19279	00453414354	11 12	9BGRP69X0CG274789	NAC092856	PC	21001308	R\$ 6.300,00
005	25/1203-0000908-6	Carlos Barbosa	GM/S10 COLINA D 4X4	JBM-3170	BM-7239	00181317095	09 10	9BG138JJ0AC425146	M1A350878	BM	32352	R\$ 16.000,00
006	24/0602-0005999-2	Charqueadas	FIAT/SIENA HLX FLEX	IMH-0692	19811	00846278944	04 05	9BD17241C53143204	7U0101914	SUSEPE	49387928	R\$ 3.500,00
007	23/1203-0017832-4	Charqueadas	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM-3288	BM-7471	00183436148	09 09	8AFFZZFC9J284261	AODC9J284261	BM	32352	R\$ 7.500,00
008	23/1203-0017841-3	Charqueadas	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-5697	BM-8465	00491665024	12 13	9BD373175D5011495	370A00112293409	BM	32352	R\$ 8.400,00
009	25/0500-0001028-9	Derrubadas	MMC/L200 4X4 GL	IMU-4289	16240	00869969870	05 06	93XJNK3406C542020	4D56KY4658	SEMA	27722384	R\$ 12.900,00
010	25/0602-0001838-8	Dom Pedrito	I/VW BORA	IPA-0359	22842	00979006155	08 09	3VWWSH49M99M601266	RS0056336	SUSEPE	49387928	R\$ 8.600,00
011	24/1203-0032141-6	Frederico Westphalen	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPQ-4600	BM-9499	00132636115	08 09	8AFFZZFC9J230796	AODC9J230796	BM	32352	R\$ 7.600,00
012	24/1203-0032111-4	Frederico Westphalen	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVD-9704	BM-9633	00599899263	13 14	9BD373175E5046576	370A00112538170	BM	32352	R\$ 8.500,00
013	24/1203-0032109-2	Frederico Westphalen	I/TOWYOTA HILUX CDSRVA2GF	IYY-6985	BM-11444	01174469835	18 18	8AJGC8DDXJ0103556	2TRA473185	BM	32352	R\$ 29.500,00
014	24/1203-0032115-7	Frederico Westphalen	I/FORD RANGER XLT 13P	IQL-3910	BM-10357	00190390140	09 10	8AFER13P8AJ298831	D56287114	BM	32352	R\$ 16.300,00
015	24/1204-0022089-1	Gravataí	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	ITB-2448	19345	00464530199	12 12	9BD1105BDC1550022	370A00112206001	PC	21001308	R\$ 8.700,00



016	24/1203-0008506-2	Ijuí	GM/PRISMA MAXX	JBM-2860	BM-6923	00132955083	08 09	9BGRM69809G238860	M80079182	BM	32352	R\$ 6.300,00
017	24/1203-0008389-2	Ijuí	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7401	BM-8889	00533587891	13 13	93YBSR76HDJ633967	K7MM764Q038587	BM	32352	R\$ 9.000,00
018	25/1203-0004899-5	Ijuí	GM/PRISMA JOY	JBM-2740	BM-6578	00119535017	08 09	9BGRJ69809G175174	M80078882	BM	32352	R\$ 6.900,00
019	25/0602-0002036-6	Jaguarão	FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8	IUG-1539	19722	00532952839	13 13	9BD119609D1105751	370A0011242180	SUSEPE	49387928	R\$ 10.500,00
020	24/1500-0040195-5	Júlio de Castilhos	VW/KOMBI	ICR-7120	10725	00564099147	91 91	9BWZZZ23ZMP009830	60564099147	SEAPI	9095128	R\$ 2.300,00
021	25/1207-0000144-9	Nova Santa Rita	I/FORD RANGER XLT 13P	JBM-3I03	BM-8179	00362691991	11 11	8AFER13P6BJ406302	L1A010201	CBM	55917364	R\$ 17.300,00
022	22/1204-0016117-7	Novo Hamburgo	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	ISV-6437	19288	00454377118	11 12	9BGRP69X0CG274669	NAC092638	PC	21001308	R\$ 6.200,00
023	22/1203-0027323-2	Passo Fundo	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JBM-1816	BM-5341	00868687987	05 05	94DCMUD225I633929	40704217938	BM	32352	R\$ 17.000,00
024	23/1203-0011611-6	Pelotas	GM/BLAZER ADVANTAGE	IRD-4G84	BM-12131	00234681438	10 11	9BG116HF0BC404199	V20038211	BM	32352	R\$ 9.100,00
025	23/1203-0005412-9	Pelotas	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6476	BM-9254	00586883495	13 14	93YHSR7P5EJ877554	K4MD694Q118768	BM	32352	R\$ 9.000,00
026	24/1203-0008228-4	Pelotas	FIAT/SIENA HLX FLEX	IMH-6687	BM-10799	00847285537	04 05	9BD17241C53144009	7U0102738	BM	32352	R\$ 4.000,00
027	25/1203-0000543-9	Pelotas	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-6897	BM-8913	00533586518	13 13	93YBSR76HDJ623222	K7MM764Q035397	BM	32352	R\$ 8.500,00
028	22/1203-0030941-5	Pelotas	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVD-6949	BM-9658	00599410345	13 14	9BD373175E5046246	370A00112531927	BM	32352	R\$ 9.900,00
029	23/1203-0005513-3	Pelotas	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVN-9806	BM-9858	01007018329	14 14	9BD196283E2221824	310A50112617276	BM	32352	R\$ 8.700,00
030	23/1203-0029694-7	Pelotas	SCANIA/ÔNIBUS K113 CL	CDM-6285	BM-6271	00432526064	91 91	9BSKC4X2BM3459316	3096214	BM	32352	R\$ 20.800,00
031	24/2000-0160247-4	Porto Alegre	GM/S10 TORNADO D 4X4	IQV-3281	18583	00213011832	10 10	9BG138TJ0AC445953	M1A36065	SES	8159238	R\$ 17.000,00
032	24/2000-0160260-1	Porto Alegre	GM/S10 TORNADO D 4X4	IQV-5146	18586	00213524767	10 10	9BG138TJ0AC445813	M1A360618	SES	8159238	R\$ 17.000,00
033	24/2000-0160222-9	Porto Alegre	GM/S10 TORNADO D 4X4	IQV-3277	18582	00213012464	10 10	9BG138TJ0AC446001	M1A360644	SES	8159238	R\$ 17.000,00
034	24/2000-0160134-6	Porto Alegre	GM/S10 TORNADO D 4X4	IQV-3255	18580	00213062305	10 10	9BG138TJ0AC445996	M1A360147	SES	8159238	R\$ 17.000,00
035	24/2000-0159958-9	Porto Alegre	GM/S10 TORNADO D 4X4	IQV-2445	18571	00212920146	10 10	9BG138TJ0AC445977	M1A360192	SES	8159238	R\$ 17.000,00
036	24/2000-0160102-8	Porto Alegre	GM/S10 TORNADO D 4X4	IQV-2451	18572	00212922165	10 10	9BG138TJ0AC445971	M1A36065	SES	8159238	R\$ 17.000,00
037	24/1204-0023205-9	Porto Alegre	GM/KADETT IPANEMA GL	ICT-7542	17293	00631916962	95 95	9BGKZ35GSSB411747	B18L231144930	PC	21001308	R\$ 2.300,00
038	24/1204-0027427-4	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IQI-8996	18065	00180483064	09 10	9BGRJ6940AG221590	T10032648	PC	21001308	R\$ 7.200,00
039	24/1204-0024910-5	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1887	17164	00972985026	08 08	8AFFZZFFC8170914	8J170914	PC	21001308	R\$ 6.500,00
040	24/1204-0010734-3	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUO-4488	19960	00555054918	13 13	9BFZF55P7D8481452	QF9AD8481452	PC	21001308	R\$ 7.500,00
041	24/1204-0009448-9	Porto Alegre	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVQ-3885	21287	01011297873	14 15	9BD196283F2229866	310A50112634766	PC	21001308	R\$ 7.800,00
042	24/1204-0019546-3	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUQ-6953	20047	00565126920	13 14	9BFZF55P9E8038186	QF9AE8038186	PC	21001308	R\$ 8.600,00
043	24/1204-0020420-9	Porto Alegre	I/PEUGEOT 408 ALLURE	MDB-5434	22780	01003034346	13 14	8AD4DRFJVEG015791	10XN110155329	PC	21001308	R\$ 10.800,00
044	25/0602-0002100-1	Porto Alegre	M.BENZ/L 1313	ICS-5682	16129	00578066378	72 72	34500316004370	34491210517675	SUSEPE	49387928	R\$ 30.000,00
045	25/0602-0002104-4	Porto Alegre	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	IHK-3525	16894	00563011734	87 88	9BG244NNJHC011649	LD8740B272536P	SUSEPE	49387928	R\$ 12.000,00
046	24/1203-0026566-4	Porto Alegre	GM/BLAZER	IKR-4050	BM-4247	00783678134	02 02	9BG116AX02C411214	3A0017841	BM	32352	R\$ 6.000,00
047	25/1203-0002155-8	Porto Alegre	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	JBM-3599	BM-7930	00267976569	10 11	9BGAB69C0BB157784	NBB001548	BM	32352	R\$ 15.300,00
048	25/1203-0001620-1	Porto Alegre	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS MC	JBM-3575	BM-7874	00256867526	10 11	9BYC22Y1SBC005089	D1A047939	BM	32352	R\$ 36.000,00
049	22/1203-0021542-9	Porto Alegre	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	IVB-4824	BM-9543	00596197144	13 14	94DVCUD40EJ881979	YD25854346B	BM	32352	R\$ 22.300,00
050	24/0567-0000533-8	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	ITY-8D19	19628	00505754851	12 13	9BD373121D5023766	310A20111257862	FEPAM	230	R\$ 8.200,00
051	24/0567-0000535-4	Porto Alegre	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ITY-1552	19624	00504529595	12 13	9BD15822AD6789851	146E10111262672	FEPAM	230	R\$ 7.500,00
052	24/0567-0000536-2	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	IUY-4301	20665	00589956930	13 14	9BD373121E5048167	310A2011178507	FEPAM	230	R\$ 12.800,00
053	24/0567-0000537-0	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	ITY-8322	19631	00505761068	12 13	9BD373121D5023941	310A20111260421	FEPAM	230	R\$ 9.900,00
054	24/0567-0000538-9	Porto Alegre	CHEVROLET/S10 LS DD4	IWJ-6426	21933	01040752419	14 15	9BG148DK0FC402413	V1A103928	FEPAM	230	R\$ 20.800,00
055	24/0567-0000532-0	Porto Alegre	FIAT/PALIO HLX FLEX	IMI-3249	15402	848338693	05 05	9BD17141C52566681	7U*011437618905	FEPAM	230	R\$ 5.700,00
056	24/0567-0000530-3	Porto Alegre	FIAT/PALIO HLX FLEX	IMI-3229	15400	848336666	05 05	9BD17141C52566113	7u*01141410*	FEPAM	230	R\$ 5.700,00
057	24/0567-0000531-1	Porto Alegre	FIAT/PALIO HLX FLEX	IMI-3235	15401	848337190	05 05	9BD17141C52566076	7U*01141473*	FEPAM	230	R\$ 5.700,00
058	24/0567-0000534-6	Porto Alegre	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ITY-1514	19622	00504527916	12 13	9BD15822AD6789798	146E10111260284	FEPAM	230	R\$ 8.500,00
059	24/0500-0003096-9	Porto Alegre	MMC/L200 TRITON SPT GL	IYM-2617	22730	01150062220	18 18	93XLJKL1TICJ07557	4N15BAA7772	SEMA	27722384	R\$ 24.000,00



060	24/1500-0031242-1	Porto Alegre	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IPO-9137	17502	00128065788	09 09	9BD15822A96252918	146E10118690107	SEAPI	9095128	R\$ 5.100,00
061	25/1203-0003938-4	Porto Alegre	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	JBM-3495	BM-7835	00253924634	10 11	9BG138ZJ0BC422551	M1A374795	BM	32352	R\$ 18.700,00
062	25/1203-0004794-4	Porto Alegre	I/FORD RANGER XLS 12A	JBM-2347	BM-6223	00983561630	08 08	8AFDR12A78J182796	8J182796	BM	32352	R\$ 14.000,00
063	22/1203-0029973-8	Porto Alegre	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	JBM-2031	BM-5839	591260794	88 88	9BG258NNJJC028775	LD8740B289515	BM	32352	R\$ 12.400,00
064	24/1203-0027207-5	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	JBM-2861	BM-6912	00132956080	08 09	9BGRM69809G238848	S30000555	BM	32352	R\$ 7.300,00
065	25/0602-0002035-8	Rio Grande	VW/SANTANA 2.0	ILH-9980	19417	00809248204	03 03	9BWAE03X73P019483	UQH045569	SUSEPE	49387928	R\$ 4.800,00
066	24/1203-0008729-4	Santa Cruz do Sul	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-5887	BM-9302	00586848193	13 14	93YHSR7P5EJ878529	K4MD694Q118207	BM	32352	R\$ 9.800,00
067	23/1203-0017167-2	Santa Cruz do Sul	GM/PRISMA JOY	JBM-2667	BM-6774	00119363542	08 09	9BGRJ69809G198647	M80083789	BM	32352	R\$ 5.000,00
068	25/1203-0001812-3	Santa Maria	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	IVM-7975	BM-9667	01004810226	14 15	9BD197163F3190921	310A50112614949	BM	32352	R\$ 12.600,00
069	24/1500-0040199-8	Santa Maria	GM/PRISMA JOY	IQJ-3908	18114	00181472937	09 10	9BGRJ6940AG250104	T10036980	SEAPI	9095128	R\$ 5.900,00
070	24/1500-0040201-3	Santa Maria	GM/PRISMA JOY	IQJ-4048	18136	00181486334	09 10	9BGRJ6940AG250162	T10036987	SEAPI	9095128	R\$ 5.900,00
071	24/1203-0021070-3	Santa Maria	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	IMW-8960	BM-9472	00873979036	05 06	94DCEUD226J675455	M1A241060	BM	32352	R\$ 14.500,00
072	24/1203-0018248-3	Santa Rosa	NISSAN/FRONTIER SVATK 4X4	IVB-4773	BM-9540	00596183593	13 14	94DVCUD40EJ915044	YD25852476B	BM	32352	R\$ 22.500,00
073	25/1203-0004566-0	Santa Rosa	NISSAN/FRONTIER SVATK 4X4	IVB-4827	BM-9548	00596198108	13 14	94DVCUD40EJ926745	YD25858360B	BM	32352	R\$ 22.000,00
074	25/1203-0004331-4	Santa Rosa	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-6H90	BM-10367	01036798434	14 15	9BD374175F5071773	370A00112728787	BM	32352	R\$ 11.300,00
075	25/1203-0004694-1	Santa Rosa	VW/NOVO VOYAGE 1.6	ITV-8208	BM-8724	00500397872	12 13	9BWDB05U7DT213092	CCRA90449	BM	32352	R\$ 8.500,00
076	24/1203-0015068-9	Santiago	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IVY-6416	BM-10076	01020568329	14 15	9BD374175F5066310	370A00112688461	BM	32352	R\$ 10.000,00
077	25/1203-0001260-5	Santo Ângelo	GM/VECTRA SD EXPRESSION	ARV-4811	BM-8350	00170564797	09 10	9BGAD69C0AB180716	U70038344	BM	32352	R\$ 6.900,00
078	25/1203-0001746-1	São Luiz Gonzaga	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-6501	BM-10374	01036748020	14 15	9BD374175F5072321	370A00112730198	BM	32352	R\$ 11.000,00
079	25/1203-0001743-7	São Luiz Gonzaga	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-8296	BM-10381	01036846544	14 15	9BD374175F5071879	370A00112729973	BM	32352	R\$ 11.000,00
080	24/1203-0011325-2	Sapucaia do Sul	HONDA/XRE 300	IVA-0841	BM-9403	00594043891	13 14	9C2ND1110ER004064	ND11E1E004064	BM	32352	R\$ 4.500,00
081	23/1203-0002863-2	Serafina Correa	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-5703	BM-8437	00491663331	12 13	9BD373175D5011478	370A00112296097	BM	32352	R\$ 9.500,00
082	24/1203-0027887-1	Três Passos	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7G03	BM-8883	00533588456	13 13	93YBSR76HDJ633489	K7MM764Q039514	BM	32352	R\$ 9.200,00
083	25/0602-0001842-6	Uruguaiana	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	IVJ-1690	21070	00997472294	14 14	93Y45SRD64EJ314555	K7MM764Q102959	SUSEPE	49387928	R\$ 4.800,00
084	24/1204-0006549-7	Uruguaiana	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV 4X4	MHX-2140	22972	00873484460	05 06	8AJYZ59GX63001636	1KD703504	PC	21001308	R\$ 28.400,00
085	23/1204-0009363-0	Uruguaiana	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ITQ-6976	19504	00491879482	12 13	9BD373154D5011915	310A50112296703	PC	21001308	R\$ 8.000,00
086	25/0500-0001051-3	Viamão	MMC/L200 TRITON 3.2 D	IUW-0360	20563	00586056548	13 13	93XJNKB8TDCD79911	4M41UCBB9027	SEMA	27722384	R\$ 29.600,00
TOTAL ETAPA 02 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS												R\$ 1.007.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL DO LEILÃO												R\$ 1.100.000,00



ANEXO II

CERTIDÃO DE ARREMATANTE

ASUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC, de acordo com que preceitua o Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em **LEILÃO PÚBLICO** realizado em XX de XXXXX de 20XX, **Edital de Leilão Eletrônico n.º XX/20XX**, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX/XX/20XX, o [veículoRECUPERÁVEL/IRRECUPERÁVEL ou EQUIPAMENTO]da etapa XX, abaixo discriminado, pertencente à Administração Pública Estadual, conforme consta no processo licitatório nº XXXXXXXXXXXX

LOTE
XXX
DISCRIMINAÇÃO DO BEM e ARREMATANTE
VEICULO: XXXXXXXXXX. PLACA: XXXXXX. RENAVAM: XXXXXXXX. PREFIXO: XXXXXX. ANO: XXXX. CHASSI: XXXXXXXXXXXXXX. MOTOR: XXXXXXXX. PROCESSO: XXXXXXXXXX. CIDADE: XXXXXXXX
NOME ARREMATANTE: XXXXXXXXX. CPF: XXXXXXXXXX. Endereço: XXXXXXXX. Demais dados: XXXXXXXXXX.
VALOR DO ARREMATANTE
R\$ XXXXXXXXXXXX

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital(**vinte dias úteis após o envio desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o bem revertido ao patrimônio da Administração Pública Estadual, **sem que caiba qualquer indenização**.

Porto Alegre, XX de xxxxxxx de 20XX.

Certidão assinada digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante da CPL/DELIC/CELCI